



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE COMPRA

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA** a abertura de procedimento de compra para aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios (água mineral, refrigerantes e sucos), conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de Março/2023 a 31/12/2023, atendendo as atividades da Câmara Municipal.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	480	UNIDADE
02	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	960	UNIDADE
03	REFRIGERANTE DE COCA COLA 2 LITROS	288	UNIDADE
04	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 02 LITROS	180	UNIDADE
05	SUCO 01 LITRO (UVA/PÊSSEGO/LARANJA/ABACAXI)	180	UNIDADE

Considerando-se os preços médios aferidos em consulta direta às empresas aptas ao fornecimento dos itens acima citados, estabelece-se como valor limite o total de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

Solicito, por fim, que em último ato antes da efetiva contratação, seja oportunizado, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para que outras empresas possam eventualmente oferecer propostas adicionais mais vantajosas.

Mirai (MG), 10 de Março de 2023.


OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Mirai



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

A despesa referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES E SUCOS), A SEREM CONSUMIDOS PELOS VEREADORES E SERVIDORES, DE MARÇO A 31/12/2023**, será contabilizada na seguinte dotação orçamentária: **01 031 0002 2.002 3390 30, Ficha 0009 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Com base nesta estimativa, afirmo que a Câmara Municipal de Mirai disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a contratação de empresa indicada, garantindo a adequação orçamentária, bem como a devida legalidade do presente processo licitatório.

Mirai (MG), 10 de Março de 2023.

ADRIANA PEREIRA LIMA

Técnico Contábil da Câmara Municipal de Mirai

CRC-MG 062605/0-1